

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	1
2. ABRANGÊNCIA.....	1
3. DEFINIÇÕES.....	1
4. DIRETRIZES	1
5. RESPONSABILIDADES	8
6. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	11
7. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	11

1. OBJETIVOS

Consolidar diretrizes para que a atuação do Terminal XXXIX esteja sempre em conformidade com os preceitos éticos, sustentáveis, exigidos pela legislação nacional e internacional, em especial pelas normas voltadas ao combate à corrupção e aos atos lesivos à Administração Pública. Direcionando a atuação da área de Compliance de forma que os objetivos estratégicos sejam pautados nos princípios e nas boas práticas de Governança Corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores e parceiros.

3. DEFINIÇÕES

Parceiro: fornecedores, clientes, acionistas que participem de forma direta ou indireta no resultado da Companhia serão mencionados como “parceiro”.

Terminal XXXIX: referenciado como “Companhia”.

4. DIRETRIZES

Todas as atividades, operações e serviços da Companhia são norteados pelo Código de Conduta e estão em conformidade com as exigências dos normativos internos e externos pertinentes. Em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa, o Terminal XXXIX possui um Programa de Compliance, atuando de acordo os padrões estabelecidos pela Lei 12.846/2013 e pelo Decreto nº 11.129 de julho de 2022,

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

observando as diretrizes estabelecidas para empresas privadas pela Controladoria Geral da União – CGU.

Este programa estabelece os princípios de integridade e transparência entre os colaboradores promovendo e disseminando cultura comum a todas as esferas do Terminal XXXIX e no seu relacionamento com as partes interessadas.

O objetivo do programa é prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra o Terminal XXXIX, incluindo aqueles relacionados à fraude e à corrupção, à lavagem de dinheiro, a sanções comerciais, ao conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência. O Programa foi construído com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na nossa Política de *Compliance* e no nosso Código de Conduta, com o propósito de fomentar e manter uma cultura de integridade na Companhia.

O Programa destina-se aos nossos diversos públicos de interesse, incluindo: Alta Administração, colaboradores e partes interessadas. Deve ser lido e compreendido em conjunto com o Código de Conduta, e demais normas e procedimentos internos. O conhecimento e a observância destes documentos contribuem para o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de *compliance* da Companhia.

O Programa de *compliance* é composto por dez pilares, que visam reforçar continuamente a ética, a integridade e a transparência em todos os nossos negócios.

- 1) Apoio da Alta Administração
- 2) Gestão de riscos
- 3) Código e Manuais
- 4) Comunicação e Treinamento
- 5) Controles internos
- 6) Canal de denúncia
- 7) Investigação interna
- 8) Auditoria e Monitoramento
- 9) Due Diligence
- 10) Inclusão a Diversidade

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

4.1 PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Apoio alta administração

O apoio da alta direção fomenta a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Programa de *Compliance*.

O comprometimento da alta direção do Terminal XXXIX com a integridade nas relações público privadas, na prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos não só na lei anticorrupção, mas também no código de conduta e demais normativos internos, fortalecem o Programa de *Compliance*, sendo base para a criação de uma cultura organizacional em que colaboradores e partes interessadas efetivamente prezem por uma conduta ética.

Gestão de riscos

Consiste no levantamento e documentação das ameaças existentes em segmentos mais críticos, a partir do entendimento das características dos negócios, percepção dos níveis executivos e de Conselho de Administração, qualidade do ambiente de controle e histórico de irregularidades e exceções.

Adicionalmente, esta avaliação deverá considerar eventuais alterações na estrutura ou estratégia da Companhia, mudanças externas significativas, modificações nas legislações, alterações nas obrigações de conformidade, entre outros fatores.

Os resultados desta avaliação deverão ser documentados por meio de uma matriz de riscos, que irá demonstrar os aspectos mais relevantes, de modo a orientar e priorizar a execução do programa de compliance. A matriz de riscos e a abordagem para endereçar/monitorar os riscos prioritários será validada pela Diretoria, e posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração.

Código e Manuais

Os códigos, manuais, políticas e procedimentos são orientações estratégicas de alto nível, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento corporativo perante os públicos de interesse, reforçar aspectos fundamentais para a continuidade dos negócios do Terminal

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

XXXIX e suas participações societárias e contribuir para o alinhamento dos processos ao propósito, missão, visão e valores do Terminal XXXIX.

A Política de *Compliance* bem como o Código de Conduta representam importantes instrumentos de integridade corporativa, descrevendo os compromissos assumidos pelo Terminal XXXIX em relação à promoção dos mais altos valores éticos e transparência na condução de seus negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Comunicação e Treinamento

As iniciativas de comunicação têm como objetivo dar publicidade e garantir a transparência de todas as ações de *compliance* implementadas, além de orientar, conscientizar e esclarecer eventuais dúvidas dos diversos públicos de interesse.

A comunicação clara e contínua estimula a promoção da cultura de *Compliance*, de forma que todos se sintam responsáveis por tais ações na companhia.

Adicionalmente, disponibilizamos em nossa intranet, página específica sobre os temas de *compliance* onde é possível consultar as principais ações implementadas, orientações corporativas, demais procedimentos internos, legislações e documentos importantes como o Código de Conduta e o Programa de *Compliance*.

Aprofundamos continuamente o conhecimento da força de trabalho sobre as diretrizes corporativas, exigências e responsabilidades legais. Também promovemos ações de capacitação para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvio de conduta ou com indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados.

Implementamos treinamentos específicos destinados à alta administração e àqueles que atuam em atividades de maior risco, para que possam compreender a exposição de suas atribuições e os respectivos cuidados que devem ser tomados na execução de seus trabalhos.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
<i>Título: Política de Compliance</i>		

Controles Internos

Com o objetivo de manter altos padrões de integridade e valores éticos e buscando a participação de todos seus colaboradores no processo de controles internos, a Companhia atua para estabelecer, manter e aprimorar uma cultura de entendimento e proatividade no que tange aos processos de controles internos.

Em linha com esses objetivos, a área de Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável pela disseminação periódica da cultura do risco através das diferentes áreas da Companhia.

A responsabilidade principal é assegurar que todos participem dos valores, da cultura de governança e que tenham conhecimento, de forma clara, dos papéis e responsabilidades no sistema de controles internos e prevenção de riscos, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Canal de Denúncia

Foram implementados diversos canais de comunicação seguros e confiáveis, incluindo o Canal de Denúncia externo e independente, sendo munido de mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante, que pode acompanhar o andamento de sua denúncia. Tal canal está disponível 24 horas por dia.

Incentivamos todos os colaboradores do Terminal XXXIX, assim como todos os demais públicos de interesse, a registrar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

Reforçamos em nossos normativos que atos de retaliação e denúncias feitas de má-fé não serão tolerados, os quais, se identificados, sujeitam os responsáveis às sanções previstas em nosso regime disciplinar.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
<i>Título: Política de Compliance</i>		

Investigação Interna

Com o objetivo de suportar e permitir maior segurança à tomada de decisão dos administradores do Terminal XXXIX, constituímos a realização de análise prévia de determinados assuntos submetidos à apreciação da alta administração. Tal avaliação compreende aspectos relacionados ao atendimento de políticas, diretrizes e procedimentos internos da Companhia e legislação aplicável, prevenindo e detectando eventual risco de *Compliance*.

Auditoria e Monitoramento

Auditoria Interna

Unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável conduzir atividades de planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva no exercício do controle das principais operações do Terminal XXXIX, além de atender às demandas do Conselho de Administração e órgãos externos de controle, visando fortalecer a gestão, controles internos e mitigação de riscos.

Auditoria Externa

Empresa escolhida pelo Conselho de Administração do Terminal XXXIX, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da companhia.

Monitoramento

A atuação da área de Compliance pressupõe a avaliação proativa e em bases recorrentes da adequação e cumprimento das políticas e procedimentos internos e regulamentação vigente, buscando a identificação de desvios pelo público interno e externo (terceiros). Caso sejam identificadas exceções, as mesmas serão apresentadas à Diretoria, sendo os resultados consolidados reportados para o Comitê de Auditoria.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
<i>Título: Política de Compliance</i>		

Caberá à área de *Compliance* qualificar tal situação e apoiar área de negócios responsável a estruturar um plano de ação, que será apresentado à Diretoria e formalmente aprovado antes de sua adoção. Este plano irá documentar ações concretas para regularização e melhorias necessárias, considerando a definição de responsáveis pela implementação e prazos estimados. Tais atividades de monitoramento são essenciais para garantir a efetividade e a melhoria contínua do programa de *Compliance*.

Due Diligence

Fornecedores, clientes, parceiros de negócios, patrocinados e conveniados que tiverem interesse em iniciar e manter relacionamento com o Terminal XXXIX, serão submetidas ao procedimento de Due Diligence, que visa a avaliar o risco de integridade ao qual pode estar exposto no relacionamento com terceiros. Como uma das etapas do processo, é preciso compartilhar algumas informações sobre sua estrutura organizacional e de negócios, relacionamento com agentes públicos e políticos, existência de histórico de mídias adversas e sanções, relacionamento com terceiros, inclusive intermediários, e os mecanismos que compõem o programa de Compliance. Essas informações serão utilizadas para a atribuição do Grau de Risco, que poderá ser baixo, médio ou alto.

Inclusão a Diversidade

O Terminal XXXIX reconhece e valoriza as diversidades em todas as suas relações, não realizando e/ou tolerando qualquer expressão, atitude ou comportamento discriminatório e constrangedor nas relações e ambiente de trabalho.

Acreditamos na cultura inclusiva como pilar fundamental para promover a experiência positiva das pessoas, a inovação e um clima organizacional saudável, que confirma a postura ética e o torna ainda mais atrativo e competitivo. Por isso, incentivamos uma postura de respeito e valorização das diferenças, não permissiva a situações de discriminação contra grupos sub-representados por seu gênero, orientação sexual, origem étnica/racial, nacionalidade, bagagem cultural, identidade e expressão de gênero, deficiência, faixa etária, religião, status socioeconômico, modo de pensar, crença entre outros.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

Todos os colaboradores devem ter a oportunidade de conhecer os processos de gestão de pessoas e não deve haver qualquer forma de restrição, explícita ou implícita, sobre país, gênero, religião, cultura, crença, orientação sexual, presença de deficiência, atividade profissional, raça, etnia, idade ou qualquer outro aspecto de diversidade, desde que seja assegurada a saúde e segurança de todas as pessoas em seu ambiente de trabalho.

5. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

Disseminar por meio de comunicação clara e objetiva os padrões de conduta e comportamento ético a todos os níveis do Terminal XXXIX.

Dar suporte necessário para que as atividades da área de *Compliance* sejam adequadamente conduzidas, de forma suficiente para minimizar os riscos correspondentes.

Apoiar a implementação e manutenção de estrutura adequada para endereçar as necessidades do programa de *compliance*, incluindo o Código de Conduta, Canal de Denúncias, Comitê de Auditoria e demais políticas relacionadas.

Aprovar a matriz de riscos desenvolvida pelos níveis executivos, para uma correta identificação e priorização dos temas relacionados à conformidade.

Estabelecer o papel da Diretoria, área de *Compliance* e demais áreas de negócios da Companhia na gestão dos riscos de conformidade.

Aprovar a Política de *Compliance* da Companhia, bem como quaisquer futuras revisões escrever a quem se deve a responsabilidade no cumprimento da política.

Comitê de Auditoria

Supervisionar de forma contínua a execução do programa de *compliance* e as atividades da área de *Compliance*, reportando fatos relevantes ao Conselho de Administração, sempre que necessário.

Avaliar a correta aplicação da metodologia e abordagem corporativa da área de *Compliance*, incluindo, se necessário, consultas a especialistas e conselheiros externos.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
<i>Título: Política de Compliance</i>		

Acompanhar as atividades de monitoramento conduzidas pela área de *Compliance*, quanto ao cumprimento das normas internas, regulamentações e outras responsabilidades legais do Terminal XXXIX, em linha com os temas prioritários da matriz de riscos de conformidade.

Monitorar os resultados dos canais de denúncias, processos investigativos, atendimento aos órgãos reguladores, bem como prover apoio para adoção de eventuais medidas disciplinares.

Diretoria

Reforçar o tom a ser seguido pelo Terminal XXXIX, ressaltando o compromisso individual e coletivo com a integridade.

Garantir, no âmbito de seus respectivos processos operacionais e financeiros, a total conformidade com normas internas, leis e dispositivos regulatórios aos quais a Companhia está sujeita.

Aplicação de medidas disciplinares aos casos de violações aos padrões de integridade, conforme estabelecido pelo Comitê de Auditoria.

Área de Compliance

Desenvolver e aplicar a abordagem de conformidade aprovada pelo Conselho de Administração.

Preparar e manter atualizada a matriz de riscos de conformidade, identificando e priorizando os temas e preocupações relevantes.

Conduzir análises abrangentes e avaliações recorrentes, que garantam o monitoramento das atividades conduzidas pelas áreas com objetivo de identificar eventuais exceções e necessidades de aprimoramentos.

Colaborar na condução de procedimentos investigativos, com amplo acesso aos documentos e informações das diversas áreas do Terminal XXXIX.

Consolidar os resultados de avaliações e monitoramento de riscos de *compliance* do Terminal XXXIX, reportando-se em reuniões mensais a Diretoria e trimestralmente ao Comitê de Auditoria.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

Acompanhar, em conjunto com à área Jurídica, tendências e alterações em regulamentações aplicáveis ao segmento de atuação, bem como eventuais impactos para o Terminal XXXIX, e prover apoio aos níveis diretivos para adequação a estes requerimentos.

Apoiar as áreas de negócios no fortalecimento dos controles internos, em conjunto com a área de Controles Internos e Gestão de Riscos.

Colaboração com autoridades e órgãos reguladores, no fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas.

Atuar como facilitador junto ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Diretorias no cumprimento de suas respectivas atribuições relacionadas à conformidade.

Atuar na disseminação da cultura de Integridade entre os colaboradores da Companhia, por meio de atividades de comunicação e treinamento.

Área de Controles Internos e Gestão de Riscos

Responsável por analisar, propor ações de melhorias e monitorar a implementação dos controles propostos pela área de *Compliance*.

Avaliar a proposta de mitigação de riscos de compliance de acordo com as políticas e normativos do Terminal XXXIX.

Responsável pelo resultado da implementação dos controles necessários para mitigar os riscos de conformidade.

Demais áreas do Terminal XXXIX

Conduzir as suas atividades em conformidade às normas internas, leis e disposições regulatórias aplicáveis.

Informar periodicamente a administração sobre a eficácia do programa de integridade, bem como comunicar tempestivamente eventuais exceções e oportunidades de melhoria.

Acompanhar, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, a condução das atividades e monitorar/comunicar eventuais alterações de leis e regulamentações.

Atender às demandas dos níveis diretivos e área de *Compliance* no tocante aos processos de identificação de riscos de conformidade, estruturação de controles e atividades de monitoramento.

	Política da Área de Compliance	Número: POL.COMP.003
		Revisão nº: 0
		Aprovação: 27/06/2023
Título: Política de Compliance		

Auxiliar pró-ativamente na identificação de ameaças que potencialmente podem impactar negativamente o Terminal XXXIX no atingimento de seus objetivos de conformidade.

Assumir responsabilidades pela mitigação de riscos de conformidade, endereçando as ações necessárias conforme acordado com os níveis diretivos e área de *Compliance*.

Garantir respostas contínuas aos riscos de *compliance*, assegurando que as operações estejam aderentes às premissas estabelecidas pelo Terminal XXXIX.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

N/A

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Descrição
19.06.2023	00	Emissão Inicial